

Estudo Técnico Preliminar 39/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64284.005855/2024-56

2. Descrição da necessidade

A Companhia de Comando do Comando Militar do Nordeste (Cia C/CMNE) tem por missão principal apoiar a esse Grande Comando Operacional (G Cmdo Op) subordinado diretamente ao Comandante do Exército Brasileiro (Cmt EB) e se constitui no mais alto escalão de enquadramento das Organizações Militares (OM) situadas na Região Nordeste.

No setor de mobilidade, realizado por meio da Turma de Manutenção e Transporte, que tem por missão apoiar em diversas situações com viaturas ambulatorias, de cargas perigosas, indivisíveis e outras ao Comando Militar do Nordeste e 7ª Divisão de Exército, razão que justifica a Contratação de instituição de inquestionável reputação ética e profissional e sem fins lucrativos, especializada em Capacitação de Pessoal na condução de veículos pertinentes às missões expostas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Turma de Manutenção e Transporte	Cap Adailton Reinaldo Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Que os cursos de capacitação sejam disponibilizados conforme requisitos constantes do Termo de Referência;
- Que o prazo e local destinados à condução do curso sejam respeitados pelas empresas contratadas; e
- Que os cursos sejam efetuado corretamente;

5. Levantamento de Mercado

Para identificar os itens a serem contratados, a Equipe de Planejamento pesquisou:

- em empresas prestadoras de serviços de capacitação de pessoal na Região do Recife;

Verificou-se, então, que é comum à Legislação Federal, em especial, à militar e, inclusive, a este Comando, a cotação da Capacitação de Pessoal por meio de Instituições do Sistema S, estatutariamente constituída para tal fim. Considerando que prestam há anos serviço de qualidade, sem ter sido identificados inconsistências nas cotações, concluiu-se que se constituem em uma vantajosa opção.

Identificou-se, ainda, que internamente a Capacitação de Pessoal não poderia ser realizada, devido a ausência de Pessoal Qualificado a tanto.

6. Descrição da solução como um todo

Será realizada a contratação de serviço de Capacitação de Pessoal com a finalidade dos militares especializados serem empregados nas diversas missões de apoio ao Comando Militar do Nordeste e a aquisição será processada por meio de Dispensa Eletrônica conforme Art. 75, Inc XV para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos. Tal descrição confirma-se ao SEST SENAT por meio da LEI Nº 8.706, DE 14 DE SETEMBRO DE 1993, Art. 2º.

O SEST SENAT (Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte) oferece aos trabalhadores do transporte mais saúde, bem-estar e desenvolvimento profissional. Possui mais de 160 Unidades, distribuídas de norte a sul deste país preparadas para oferecer a melhor capacitação de pessoal e qualidade de vida.

O SEST SENAT possui como visão ser protagonista na oferta de soluções integradas de saúde, qualidade de vida e educação percebida pelo setor de transporte, atuando como parceiros no fomento à produtividade, inovação e geração de valor, seu propósito é Prover saúde, qualidade de vida e educação para a empregabilidade e longevidade das pessoas e empresas. Possui como seus valores Ética, Transparência, Comprometimento, Respeito, Sustentabilidade e Colaboração, e ao total são mais de 2,2 milhões de atendimentos em ações de mobilização em 2022.

Os pormenores da solução serão apresentados no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade planejada considerou as demandas e necessidades de militares para as missões com as especializações descritas no TR; o orçamento disponibilizado para tal contratação resulta na seguinte estimativa de quantidade:

Item	Descrição	Quantidade
1	Especializado para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos (50hs)	3
2	Especializado para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisíveis e outras (50hs)	1
3	Especializado para Condutores de Veículos de Emergência (50hs)	9

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.848,00

O custo total estimado da presente contratação é de R\$ 3.848,00 (três mil oitocentos e quarenta e oito).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar da Contratação de Instituição do Sistema S, verificou-se que o parcelamento da solução não atenderia as necessidades.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O CMNE participa do Grupo de Licitações e Contratos da Guarnição do Recife que não possui pregão para a contratação de serviços de capacitação de pessoal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está inserida no Plano de Contratação Anual do CMNE, se enquadra no Objetivo Estratégico 06 - INCREMENTAR A EXCELÊNCIA NA GESTÃO ORGANIZACIONAL do Plano de Gestão 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 espera-se atender as demandas eventuais do Comando Militar do Nordeste no tocante a a mais segurança e ética no transporte das diversas cargas perigosas inerentes ao Serviço Militar; especializar as noções habilidade com cargas de grande porte; e aperfeiçoar os sentidos ágeis e de proteção com as viaturas ambulatoriais.

13. Providências a serem Adotadas

Após a contratação, será designado militar para realizar a fiscalização da condução do curso, conforme ordem de serviço à instituição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não são previstos maiores impactos ambientais diretamente ligados à contratação ou medidas relacionadas a tal serviço no Guia de Contratações Sustentáveis de 2023.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme amparado em legislação as competências do SEST SENAT, no contrato da instituição, em seu Estatuto e em todas as exigências do TR, no que foi verificado a autenticidade, profissionalismo e organização da instituição, declara-se viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **WICTOR MATHEUS VICENTE DA SILVA**
Data: 21/05/2024 16:48:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WICTOR MATHEUS VICENTE DA SILVA

Chefe da 4ª Seção da Cia C/CMNE

Documento assinado digitalmente
 **JONATHAS RAMIRO DA SILVA SANTOS**
Data: 21/05/2024 16:29:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONATHAS RAMIRO DA SILVA SANTOS

Aux Tu MNT TP Cia C/CMNE

Documento assinado digitalmente
 **GIOVANNY ALVARINO DOS SANTOS**
Data: 22/05/2024 08:40:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIOVANNY ALVARINO DOS SANTOS

Adj TU MNT TP Cia C/CMNE